

RESULTADO DO EDITAL FAPES Nº 010/2011 – CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo – FAPES, no uso de suas atribuições, aprova *Ad Referendum* do Conselho Científico-Administrativo da FAPES, o **RESULTADO FINAL** da seleção das propostas submetidas ao Edital **FAPES Nº 010/2011 – Concessão de Bolsas de Doutorado**, conforme abaixo:

RESULTADO DO EDITAL FAPES Nº 010/2011 - BOLSAS DE DOUTORADO							
Nº	Proponente	Pontuação Absoluta		Pontuação Normalizada		Nota Final	Bolsas Concedidas
		P1	P2	P1	P2		
1	Alessandro Coutinho Ramos	94	72	1,00	0,66	0,89	1
2	Marco Antonio Oliva Cano	87	97	0,68	1,00	0,79	1
3	Marcelo da Silva Moretti	82	23	0,45	0,00	0,30	1
4	Ester Abreu Vieira de Oliveira	75	69	0,14	0,62	0,30	1
5	Gilvan Ventura da Silva	79	86	0,32	0,85	0,50	1
6	Sérgio da Fonseca Amaral	72	24	0,00	0,01	0,00	1
7	Wilberth Claython Ferreira Salgueiro	74	54	0,09	0,42	0,20	1

Cronograma de contratação das Bolsas

ENTREGA DE DOCUMENTOS NA FAPES	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA BOLSA
De 20 a 30 /09/2011	01/10/2011

Decairá o direito de contratação o bolsista que não apresentar os documentos relacionados abaixo até o dia 30/09/2011.

A documentação (relação de documentos relacionada abaixo) será recebida das 09h às 12h e das 13h às 17h na sede da FAPES na Gerência de Contratos e Convênios (GECON).

Vitória, 19 de setembro de 2011.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente/FAPES

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1	Quatro vias do Termo de Outorga rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo bolsista, orientador e coordenador do programa.
2	Formulário FAPES 3H - Requerimento de solicitação de implementação da bolsa (Anexo II)
3	Formulário FAPES 4 - Plano de trabalho do bolsista, rubricado em todas as folhas e assinado pelo bolsista e orientador (Anexo III).
4	Comprovante da primeira matrícula e da matrícula de cada período no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES
5	Cópias do CPF e da CI do orientador e do coordenador do programa.
6	Cópias do CPF e da CI e comprovante de residência do bolsista.
7	Comprovante de regularidade fiscal do bolsista nas esferas federal, estadual e municipal (do município de residência do bolsista).
8	Formulário FAPES 3D - Declaração do bolsista de que não acumula bolsa e não possui vínculo empregatício (Anexo IV).